



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3297

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

Autoria: Executivo Municipal

Data: 26/07/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 47/1990. Autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda financeira ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 21 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL

Categoria: Repasse de recursos

ct: 21

ordem: 07

mº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

47/90

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza o Executivo a prestar ajuda financeira
ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
de Serviços de Saúde de M. Claros.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 26.07.90
 - 2 À Com. de Leg. e Justiça em 26.07.90
 - 3 VISTAS J. HAMILTON - 31.07.90
 - 4 ADIADA A VOTACAO A R. DR. HEILIO - 07.08.90
 - 5 Aprovado em 1º-0-09.08.90
 - 6 P/ Com. de Finanças - 09.08.90
 - 7 Aprovado em 2º-0-14.08.90
 - 8 P/ Com. de Poderão - 14.08.90
 - 9 Aprovado em 3º-0-16.08.90
 - 10 P/ Com. da - 16.08.90
- Arquivar - se -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 20 de julho

de 1990

Of. Nº : CJ089/90

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

A ecologia se tornou assunto de extrema importância, nos tempos em que vivemos. Saber preservar o meio ambiente, conhecer as técnicas deste preservar, são questões importantes que a todos interessam.

Por isto, propusemo-nos a auxiliar alguns representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Montes Claros, que deverão participar de evento cultural e ecológico em Belo Horizonte, ofertando-lhes a importância de Cr\$-20.000,00(vinte mil cruzeiros), para satisfazerm parte das despesas.

Por ser de cunho cultural e social o evento e, portanto, importante para a categoria que representam, esperamos a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa. os protestos de elevado respeito.

Cordialmente,

Mário Lipeiro da Silveira

Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Dr. Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

MD. Presidente do Legislativo Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - M. Gerais



A DISCUSSÃO

EM 16 DE

PROJETO DE LEI N° _____, DE 20 DE JULHO DE
1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AJUDA FINANCIERA AO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MONTES CLAROS.

X
26.0x⁹⁰
A Câmara Municipal de Montes Claros decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar ajuda financeira ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Montes Claros, no valor de Cr\$-... 20.000,00(vinte mil cruzeiros).

Parág. único - Os recursos financeiros de que trata o artigo serão destinados a um grupo de participantes do referido Sindicato para custearem parte das despesas de viagem à Belo Horizonte, onde participarão de Evento Cultural e Ecológico, realizado pelo "Jornal Voz da Unidade."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém e declara.

Prefeitura de Montes Claros, 20 de julho de 1.990.

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 16 DE JULHO DE 1990
DISCUSSÃO POR

EM 16 DE AGOSTO DE 1990
[Signature]

MOD. PMMC - 08

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANCÇÃO
EM 16 DE AGOSTO DE 1990
[Signature]

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

constitucionalidade.

EM 10 DE Agosto DE 1990

José Lima
PRESIDENTE

*A matéria é legal
e constitucional.
que é justa*

é legal e constitucional.

Tancudo Macado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR

EM 09 DE Agosto DE 1990

José Lima
PRESIDENTE

*SOMOS IGLA APROVADA
não fui...
J.L.V.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS

EM 09 DE Agosto DE 1990

José Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE Agosto DE 1990

José Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Educação

EM 10 DE Agosto DE 1990

José Lima
PRESIDENTE



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de M. Claros

— C. G. C. 21.360.862/0001-03 —

Reconhecido em 21-03-86 - SÉDE PROVISÓRIA

RUA BOCAIÚVA, 600 — 39.400 — MONTES CLAROS — MINAS GERAIS

A

Prefeitura Municipal de Montes Claros

DD. Prefeito

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

Montes Claros - MG

Exmo Prefeito,

Através desta, O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Montes Claros, vem respeitosamente junte a V. Ex^a, solicitar uma ajuda de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para custear parte das despesas de viagem à Belo Horizonte.

Na oportunidade, um grupo de trabalhadores da saúde participarão de um evento cultural e ecológico, realizado pelo Jornal Voz da Unidade.

Na certeza de contarmos com a sua colaboração, antecipamos agradecimentos.

Montes Claros, 19 de julho de 1990

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de M. Claros

ANTÔNIO GONÇALVES MACIEL
PRESIDENTE



DIRETÓRIO ACADÊMICO MÁRIO RIBEIRO

FACULDADE DE MEDICINA DO NORTE DE MINAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA

Ao Ex.º Prefeito Mário Ribeiro

Viemos solicitar por meio desta recursos no total de vinte mil
cruzeiros, para ajuda de custo, à ida ao ECEM (Encontro Científi-
co dos Estudante de Medicina), que se realizará na Universidade
Federal do Rio de Janeiro, no periodo de 21 a 28 de Julho de 1990

Certo de sua colaboração, sem mais para o momento,

Atenciosamente subscrevemos,

Marcelo Alves Carvalho

Acadêmico da FAMED

Elis Ferreira Santos

Acadêmico da FAMED

Montes Claros , 19 de julho de 1990.



CENTRO ACADÉMICO CARLOS CHAGAS
MEDICINA - UFRJ

reaberto em 19 de outubro de 1977

B O L E T I M I N F O R M A T I V O nº 2

Colegas,

Antes de mais nada gostaríamos de CONFIRMAR o XX ECEM-BRASIL para os dias 21 a 28 de Julho. No boletim informativo nº 1 colocamos a importância do ECEM como fator aglutinador, e base de discussões vitais para o movimento principalmente na conjuntura nacional atual.

Quando do início da organização, obtivemos do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro o aval para realizar o ECEM em nosso Campus da Ilha do Fundão. Isto era Março. Junho 1990: reunião entre as comissões organizadoras (ECEM, ECEO e Festival de Inverno) e a Reitoria onde o Reitor colocou que com a conjuntura nacional adversa para as Instituições de Ensino Superior (IES) federais, a UFRJ NAO MAIS BANCARIA A ALIMENTAÇÃO, por dois motivos:

- FALTA DE VERBA.

- FALTA DE TEMPO HÁBIL PARA A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE BANDEJOS (que seria necessário para algo em torno de 12000 pessoas/dia).

Enquanto isso, já havíamos divulgado para todo os CA's e DA's que a inscrição do XX ECEM seria de 24 BTN's, já contado o café, almoço e a janta. A partir disso a Comissão Organizadora resolveu trabalhar para que o ECEM se realizasse mesmo com essas adversidades. Pois é, no dia 04 de Julho de 1990 a Comissão Organizadora do XX ECEM, resolveu:

- GARANTIR O ECEM PARA OS DIAS 21 a 28 de JULHO,
- ESGOTAR TODAS AS POSSIBILIDADES DE NEGOCIAÇÃO DENTRO E FORA DA UFRJ PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DO XX ECEM,
- A ALIMENTAÇÃO SERÁ POR "QUENTINHAS",
- DIVIDIR O ÓNUS (da alimentação) COM OS PARTICIPANTES DO ECEM; ou seja:



continua...

Av. Brigadeiro Trompowsky, s/nº
Centro de Ciências da Saúde - Bloco K
Tel: 280-2910 1.665
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
21919 - Rio de Janeiro - RJ